

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
~~XX~~

L. E. L. n. 1.389, de 18 de abril de 1.974.

**CONCEDE MAIS CINCO POR CENTO DE AUMENTO AOS FUNCIO
NARIOS DA EDELDAD.**

O SENHOR DOUTOR VALDEMAR D'AMBRÓSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguin
te lei:

Artigo 1º - Passa a ser de 20% (vinte por cento) o
percentual concedido aos funcionários da Câmara Municipal de
Taquaritinga, pela Lei n. 1.381, de 28 de dezembro de
1.973.

Artigo 2º - Para a execução das despesas com a execução
da presente lei, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento
suplementadas se necessário.

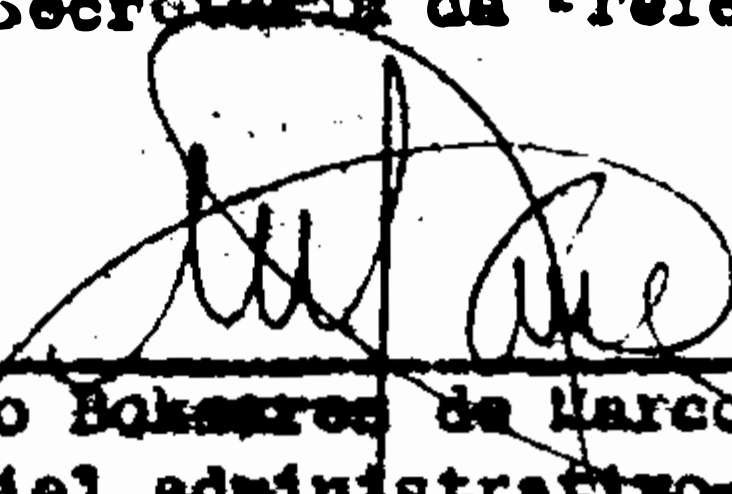
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de abril de 1.974.



Doutor Valdemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 18 de abril
de 1.974.



Ulpiano Bolognesi de Marco
-Oficial administrativo-